

EMENDA Nº 28572, AO PL 1449/2023

Remaneja recursos para intensificar o aperfeiçoamento do funcionamento da Janela Única Eletrônica do Investidor, de maneira que todos os instrumentos necessários para instalação de empresas no Brasil ou sua expansão sejam disponibilizados no menor número de ações a serem tomadas pelo investidor.

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
	Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta										
1	29000	29001	24	131	2930	5359	3	150010	100.207.325	800.000	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Indicador do Produto: NÚMERO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO REALIZADAS (unidade) 79											
2	52000	52001	4	122	5201	6550	4	150010	0	800.000	+
INSERÇÃO INTERNACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO FORMATAÇÃO E GESTÃO DA JANELA ÚNICA DO INVESTIDOR JANELA ÚNICA DO INVESTIDOR Indicador do Produto: NÚMERO DE AÇÕES ELIMINADAS NO PROCESSO DE REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS (unidade)											

JUSTIFICATIVA

Esta emenda ao Projeto de Lei nº 1449/2023, que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2024, visa a implantação de mecanismos e ferramentas tecnológicas facilitadoras para instalação de empresas no Brasil é fundamental para estimular o investidor estrangeiro.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 01/11/2023.
Gil Diniz

Código: 29764 01/11/2023 17:54:11